



## TERCEIROS

ANO I, Nº XXVII. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

TERÇA FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE REVOÇÃO DE LICITAÇÃO

.....Nº 002

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

.....Nº 002

PORTARIA

.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
**Site:** [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
**Diário:** [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA.** A Prefeita do Município de Amarante do Maranhão, Joice Oliveira Marinho Gomes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da determinação da administração, que pugnou pela suspensão do processo licitatório em curso para que assim o Edital Licitatório seja adequado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o processo licitatório **Pregão Presencial Nº. 020/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CURSOS REFERENTES AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que mostra-se inconveniente a imposição constante no processo licitatório, bem como condições para a participação no certame a exigência de prestação de garantia, não restando dúvida de que o processo fora restringido a ampla participação, qual seja razões de interesse público. Nesse sentido, tendo em vista razões de conveniência e oportunidade, objeto de análise durante os trâmites desta administração, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos municípios. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado as razões expostas no processo, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 08 (oito) dias úteis. **PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS.** Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se. Amarante do Maranhão-MA, 20 de outubro de 2020. **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMEES** Prefeita

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 087.3/2020 REF.: Processo nº 0039/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ nº 06.157.846/0001-16), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, resolve APOSTILAR o Contrato nº 087.3/2020, celebrado com a empresa R. LIMA GOMES, inscrita no (CNPJ nº 11.727.378/0001-08). DO OBJETO: Contrato para o fornecimento de material permanente de Informática para o Município de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: Dotação: 08.122.0124.2206.0000 – Ações de Combate a COVID-19 - 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.** DA VINCULAÇÃO: Vinculam – se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Fátima Jorgina Oliveira Marinho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 022/2020 REF.: Processo nº 008/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 022/2020, celebrado com a empresa MOTA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no (CNPJ nº 05.696.773/0001-78). DO OBJETO: Contrato para Confecção de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: Projeto Atividade - 2358 – Ações de Combate a COVID-19 - Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** DA VINCULAÇÃO: Vinculam – se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde 20 de outubro de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 022.1/2020 REF.: Processo nº 008/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 022.1/2020, celebrado com a empresa MOTA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no (CNPJ nº 05.696.773/0001-78). DO OBJETO: Contrato para Confecção de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: Projeto Atividade - 2358 – Ações de Combate a COVID-19 - Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** DA VINCULAÇÃO: Vinculam – se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde 20 de outubro de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 022.2/2020 REF.: Processo nº 008/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 022.2/2020, celebrado com a empresa MOTA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no (CNPJ nº 05.696.773/0001-78). DO OBJETO: Contrato para Confecção de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: Projeto Atividade - 2358 – Ações de Combate a COVID-19 - Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** DA VINCULAÇÃO: Vinculam – se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde 20 de outubro de 2020.

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 078/2020/SEMEDUC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: Artigo 1º** - Exonerar o servidor **PAULO MUNIS OLIVEIRA ROSA**, CPF 869.257.763-49, do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0004672, contratado a título precário, para atender a necessidade da administração. **Artigo 2º** - A exoneração de que trata o artigo anterior se processa a pedido do servidor. **Artigo 3º** - Esta

Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO**, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020. Edilson da Silva Vieira - Secretário Municipal de Educação.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Amarante do Maranhão**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176  
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

**Joice Oliveira Marinho Gomes**  
Prefeita Municipal

**Artur Klinger Duailibe Gomes**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3532-2176**

**Assinatura Digital**